



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 07 de abril de 2021 (Quarta-feira)

Edição 577 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024

BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Jefferson Rodrigues - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 052/2021

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal, a Servidora indicada: **MILENA RODRIGUES KEFFER**, matrícula nº 6191.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2021.

CONTRATADA: POSTO ÁGUIA LTDA POSTO ÁGUIA LTDA.

CNPJ Nº: 08.000.271/0001-59.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.666,40 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 07 de abril de 2021 (Quarta-feira)

Edição 577 (Extraordinária)

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos documentos;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar os prazos de entrega e de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término de todos os prazos previstos no contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. O Setor competente disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato bem como a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de abril de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: POSTO ÁGUIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.666,40 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 07 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES

SERGIO ANGELI LAGO

CONTRATANTE

CONTRATADA

POSTO ÁGUIA LTDA

JOMAR GIESEN